



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 09 / 12 /2025	
Data: 09 / 12 /2025	( <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)      ( <input type="checkbox"/> REPROVADO)	Visto Secretário: 

PROJETO DE LEI 52/2025  
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 54/2025

A

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador Wilson Pentecoste dos Santos - PL, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

**Artigo 1º** - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
00015	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
10470	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MÉDIA E ALTA	S	10.302	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	143.594,55
FISCAL							0,00
SEGURIDADE SOCIAL							143.594,55
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							143.594,55

**Artigo 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0003	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1.500	143.594,55
FISCAL							143.594,55
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							143.594,55

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos para a aquisição de equipamentos destinados aos serviços de média e alta complexidade em saúde, buscando fortalecer a capacidade de atendimento e aprimorar as condições técnicas das unidades que realizam exames, procedimentos especializados e atendimentos hospitalares no município. O investimento visa ampliar a oferta de serviços, reduzir filas e melhorar o diagnóstico e tratamento dos pacientes.

Considerando o aumento da demanda, a necessidade de modernização tecnológica e a importância de garantir equipamentos adequados para a execução de procedimentos especializados, justifica-se o aporte financeiro. A aplicação dos recursos contribuirá para qualificar o atendimento prestado à população, garantindo maior eficiência assistencial, segurança no cuidado e redução da dependência de serviços.

Diamantino/MT, 01 de dezembro de 2025

  
Wilson Pentecoste dos Santos  
Vereador/PL